



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS.



## EDITAL Nº 14/2026 DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL

**Processo: 23225.001010/2026-71**

A Diretora Geral do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais Campus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ABERTURA do Processo de Seleção de Bolsistas para do PROGRAMA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL, de acordo com a [Resolução Nº 20/2022](#)

### 1. DO CRONOGRAMA

Etapa	Prazos
Publicação do Edital de Seleção de Bolsistas	05/05/2026
Inscrição dos candidatos	05/05 a 11/05/2026
Seleção de Bolsistas/Voluntários	12/05 a 15/05/2026
Resultado Provisório	18/05/2026
Recursos	19/05 e 20/05/2026
Análise de Recursos	21/05/2026
Resultado Final	22/05/2026
Assinatura do Termo de Compromisso	25/05 a 29/05/2026
Início dos Projetos	01/06/2026
Término previsto dos Projetos	30/11/2026

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições no Processo Seletivo serão realizadas através do link <https://forms.gle/b2mRAXAQBeoFtmra8> no período de **05/05/2026 a 11/05/2026**. Deverão ser anexados ao formulário os documentos solicitados no Anexo I - Das Vagas e Requisitos.

2.2 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer, indicando o projeto no ato da inscrição.

2.3 Poderão inscrever-se os estudantes do Campus Juiz de Fora do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou a distância de nível técnico ou superior, que atendam aos requisitos do Anexo I – Das Vagas e Requisitos.

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS.



### **3. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA E PAGAMENTO DE BOLSAS**

3.1 As bolsas terão vigência de 06 meses, com início das atividades previstas a partir de 01/06/2026 com término previsto para 30/11/2026.

3.2 O valor mensal das bolsas neste edital, será de:

- a) R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) para alunos dos Cursos Técnicos com carga horária semanal de 10h.
- b) R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) para alunos dos Cursos Superiores com carga horária semanal de 10h.
- c) R\$700,00 (setecentos reais) para alunos dos Cursos Superiores com carga horária semanal de 20h.

3.3 O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária, da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

3.4 Não haverá pagamento retroativo ou antecipado de bolsas.

3.5 A bolsa de Treinamento Profissional não poderá ser acumulada com outra concedida pelo Campus Juiz de Fora, com exceção das bolsas do Programa de Assistência Estudantil.

### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 A seleção será realizada pelo orientador do projeto e ocorrerá conforme Anexo I, que traz informações sobre data, horário e local, bem como os documentos adicionais que o aluno deverá apresentar no ato da inscrição. Quaisquer dúvidas o aluno deverá entrar em contato com o coordenador do projeto ou com a Diretoria de Extensão.

4.2 Na seleção dos alunos para o Programa de Treinamento Profissional, os coordenadores poderão adotar critérios, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

4.3 Os critérios de avaliação e de desempate estão relacionados no Anexo I deste Edital.

4.4 A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

### **5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

5.1 A Diretoria de Extensão divulgará o resultado provisório da seleção no dia 18/05/2026, no site do Campus Juiz de Fora.

5.2 O resultado final será divulgado no dia 22/05/2026, no site do Campus Juiz de Fora, após o período de recurso.



## 6. DO RECURSO

6.1 O recurso quanto ao resultado provisório deverá ser formalizado pelo candidato através do formulário ([Anexo III](#)), e encaminhado para o e-mail [extensao.jf@ifsudestemg.edu.br](mailto:extensao.jf@ifsudestemg.edu.br), de acordo com o cronograma do edital.

6.2 Caberá ao coordenador do projeto apreciar os recursos que porventura sejam apresentados.

6.3 Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recursos neste edital.

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Após a divulgação do resultado final, os coordenadores deverão encaminhar para o e-mail [extensao.jf@ifsudestemg.edu.br](mailto:extensao.jf@ifsudestemg.edu.br) os seguintes documentos devidamente preenchidos e assinados:

- 1) Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s);
- 2) Termo de Compromisso do(s) Voluntário(s), caso se aplique.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante apresentação mensal do [Registro de Frequência](#) à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

7.5 O estudante não terá vínculo empregatício com o Campus Juiz de Fora do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.

7.6 A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada através do [Termo de desistência da bolsa](#) para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.7 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

## 8. DO COMPROMISSO

8.1 São direitos e deveres do estudante bolsista/voluntário:

- a) Obter compensação ou remanejamento de horário de execução do projeto, em virtude de motivo justificável;
- b) Receber certificado de participação do programa, desde que frequente pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de execução do projeto e que tenha atendido às exigências deste regulamento e das demais normas do programa;
- c) Receber declaração de participação parcial durante a execução do projeto;



- d) Cumprir as normas do programa, bem como o plano de atividades proposto no projeto;
- e) Assinar o Termo de Compromisso antes de iniciar suas atividades no projeto de Treinamento Profissional, conforme cronograma do edital de seleção de bolsistas;
- f) Assinar o Termo de Rescisão do projeto em caso de desistência, sob pena de pendência na Diretoria de Extensão;
- g) Participar das atividades e eventos programados pela Instituição, em conjunto com coordenador do projeto, conforme previsão do edital do Programa de Treinamento Profissional;
- h) Não faltar injustificadamente por 30(trinta) dias consecutivos ou por mais de 25%(vinte e cinco por cento) da carga horária de forma alternada;
- i) Não ter pendências junto à Diretoria de Extensão.

## **9. DO RELATÓRIO FINAL E CERTIFICAÇÃO:**

9.1 Ao encerramento da participação do estudante no projeto, o mesmo deverá apresentar um relatório descrevendo as atividades realizadas no período de sua participação, conforme modelo disponibilizado pela Diretoria de Extensão.

9.2 A emissão do certificado será condicionada aos seguintes fatores:

- a) Desenvolvimento do projeto por, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da carga horária prevista para execução do projeto;
- b) Frequência do bolsista/voluntário em pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de execução do projeto e que tenha atendido às exigências deste regulamento e das demais normas do programa;
- c) Entrega do relatório final.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 As despesas decorrentes do Programa Treinamento Profissional do Campus Juiz de Fora a serem executadas, correrão à conta das dotações orçamentárias disponibilizadas à Instituição, com a finalidade de permitir o aperfeiçoamento profissional e acadêmico dos alunos.

10.2 O coordenador do projeto poderá admitir candidato voluntário, que será o aluno que exercerá as atividades previstas sem recebimento de bolsa, devendo fazer todos os registros e participação em eventos exigidos.

10.2.1 A admissão de voluntário deverá respeitar a lista de classificação da seleção realizada, salvo se não houver mais candidatos classificados.

10.2.2 O número de voluntários ficará limitado a 4 (quatro) estudantes para cada servidor integrante da equipe do projeto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS**  
**GERAIS.**



10.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, suspenso, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrição orçamentária, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Extensão.

Juiz de Fora, 05 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RAQUEL FERNANDES  
Data: 04/05/2026 17:26:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Raquel Fernandes**  
Diretora de Extensão do Campus Juiz de Fora - IF Sudeste MG  
Portaria nº 596 de 19/05/2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SILVIO ANDERSON TOLEDO FERNANDES  
Data: 05/05/2026 09:44:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Silvio Anderson Toledo Fernandes**  
Diretor Geral do IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora  
Portaria nº 570 de 16/05/2025

## ANEXO I

<b>Nº DE VAGAS/CURSO</b>	<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>ORIENTADOR</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>DOCUMENTOS</b>	<b>SELEÇÃO</b>
1 Graduação (20h) em Engenharia Mecatrônica.  <b>Voluntários:</b> 1 Graduação (20h) em Engenharia Mecatrônica.	Controle térmico através da comunicação sem fio entre sensores e atuadores em uma incubadora neonatal	Leila Silvia da Silva	Alunos da Engenharia Mecatrônica que estejam cursando a disciplina de Redes Locais Industriais.	Histórico; Comprovante de matrícula.	Data: 12/05/2026  Horário: 10:35h  Local: Bloco B Sala 208